



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Comissão Setorial de Licitação



**3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 58.1.01/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
58.1.01/2021-CSL ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE  
SAÚDE DE MONTEIRO E ITYHY CONSULTORIA  
LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
- Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **ITYHY CONSULTORIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **01.502.402/0001-57**, sediado (a) na Rua Empresário Clovis Rolim, 2051, DCT Corporate – Torre Norte, Bairro dos Ipês, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-454, neste ato representado por **ROGÉRIO SÉRGIO LUCENA LOPES**, portador do CPF nº. 047.568.384-64, e da Identidade Civil nº. 2667650– SSP/PB, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 58.1.01/2021 referente ao PE 0.10.47/2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA PERMANENTE, TREINAMENTO NA GESTÃO SUS, NAS AÇÕES DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E OUTROS**.
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 58.1.01/2021, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 58.1.01/2021, objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA PERMANENTE, TREINAMENTO NA GESTÃO SUS, NAS AÇÕES DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E OUTROS**.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 58.1.01/2021 em sua cláusula segunda, fica prorrogada pelo período de **15 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

*A*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Comissão Setorial de Licitação



---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

---

A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 4.804,16 (Quatro mil oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos)** mensais, perfazendo um valor global de **R\$ 57.650,00 (Cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:

**Órgão:** 14 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 014 - Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

**Natureza da Despesa:** 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 58.1.01/2021.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

---

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

*J*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Comissão Setorial de Licitação



Monteiro - PB, 13 de Maio de 2024.

**TESTEMUNHAS**

Vanessa da Silva A. Santos  
CPF: 079.772.574-16.

**PELO CONTRATANTE**

Ana Paula Barbosa Oliveira Morato  
**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.  
CPF: 042.576.494-02  
**PELO CONTRATADO**

**ITYHY CONSULTORIA**  
**LTDA.:01502402000157**

Assinado de forma digital por ITYHY CONSULTORIA  
LTDA.:01502402000157  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=JOAO PESSOA, ou=AC DIGITAL MULTPLA  
G1, ou=29056741000178, ou=videoconferencia, ou=Certificado P1 A1,  
cn=ITYHY CONSULTORIA LTDA.:01502402000157  
Dados: 2024.05.15 11:13:28 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

Aluísio  
CPF: 059.998.674-90

**ITYHY CONSULTORIA LTDA.**  
CNPJ nº: 16.528.677/0001-37